

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 02510023.000730/2026-47

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de duas (2) licenças Windows Server 2019 Standard, para comportar o domínio de todos os sistemas da CONTROL/RN, objetivando atender às necessidades da Controladoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

**2. SETOR REQUISITANTE**

2.1. Setor de Tecnologia da Informação (STI), responsável pela solicitação de produtos e contratação de serviços necessários à manutenção e ao funcionamento da infraestrutura de TI da Controladoria-Geral do Estado.

2.2. Responsável: Zélia Heloísa Suassuna Oliveira - subcoordenadora do STI.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

3.1. Licença do tipo Windows Server 2019 Standard, na modalidade vitalícia.

3.2. Sistema operacional para desktop (computador de mesa).

3.3. Observação: a maioria das especificações técnicas estão relacionadas à máquina na qual as licenças serão instaladas e executadas.

**4. DA DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE**

4.1. O sistema operacional licenciado é o requisito base para o funcionamento seguro dos servidores de aplicação e validação do SEI. Ou seja, para acessar as máquinas, fazer login no portal SEI, além de armazenamento de informações e dados de todos os usuários cadastrados nos sistemas da CONTROL.

4.2. A ausência de licenciamento regular coloca em risco a funcionalidade dos processos administrativos eletrônicos, visto que, na ausência de licença, e sem poder acessar os cadastros de usuário, tampouco o login nos sistemas de informação, os serviços administrativos se tornam inviabilizados.

4.3. Concomitantemente, a confiabilidade jurídica das assinaturas digitais da instituição se torna prejudicada, pois o sistema que valida tais assinaturas (pelo acesso das máquinas individuais) funciona integrado ao sistema SEI por meio de dependência dos sistemas ao domínio.

4.4. Ademais, as licenças são necessárias para a integração plena das estações de trabalho ao Domínio da CONTROL. Essa arquitetura é a que permite o controle centralizado das políticas básicas de segurança, permissões de usuários, acesso a pastas de rede e a aplicação de atualizações em massa, garantindo que nenhum computador opere de forma isolada e vulnerável.

4.5. Portanto, a uniformização do sistema operacional permite a integração plena com os softwares de gestão pública, sistemas de auditoria e a infraestrutura de rede (*Active Directory*) utilizada pelo Governo do Estado, otimizando o suporte técnico em diversas demandas.

4.6. A licença está prevista expirar no mês de junho de 2026, gerando uma risco de descontinuidade dos serviços.

**5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

5.1. Os requisitos fundamentais para a aquisição devem seguir os parâmetros de eficiência e eficácia na entrega dos produtos.

5.2. Não será necessária a transição contratual com transferência de tecnologia, conhecimento e técnicas empregadas, visto que trata-se de um produto permanente instalado localmente.

5.3. Disponibilizar o referido produto nas condições adequadas para uso imediato.

**6. DA DEMANDA - QUANTIDADE E VALOR ESTIMATIVO DO BEM**

6.1. O quantitativo estimado a ser adquirido são 2 (duas) unidades do bem.

6.2. O custo estimado total da aquisição será de R\$ 1.400, conforme constatado pelo padrão de preços praticados no mercado digital, após consulta simples na internet.

6.3. A compra direta torna-se a opção mais célere, eficiente e vantajosa para a Administração Pública, devido à facilidade nos trâmites processuais, principalmente considerando a iminência da expiração das licenças atuais.

**7. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

7.1. A presente demanda não consta no PCA 2026 desta Controladoria, visto que a notificação de prazo para expiração foi recebida já em 2026.

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Compõe este ETP apenas um objeto intangível, que não será dividido.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Não há impactos ambientais diretos previstos neste processo de aquisição, visto que trata-se apenas da licença de software, que é intangível.

## 11. DA ANÁLISE DO MERCADO FORNECEDOR E IDENTIFICAÇÃO DE SOLUÇÕES VIÁVEIS DO MERCADO

11.1. Trata-se de itens consideravelmente utilizados, sendo de ampla oferta, de modo que diversas empresas no mercado digital comercializam o produto.

## 12. DAS INFORMAÇÕES E NORMATIVAS REFERENTES

12.1. Lei de licitações e contratos administrativos, nº 14.133 de 1º de abril de 2021: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm)

## 13. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base nas informações levantadas neste estudo técnico, declaramos viável a realização de procedimento de contratação direta com o objetivo da aquisição de serviços que atendam adequadamente à demanda formulada, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade e eficiência da administração pública.

Natal, na data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Zélia Heloísa Suassuna Oliveira, Subcoordenadora**, em 16/04/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40759732** e o código CRC **0609B946**.